

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 32/2025
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG**, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, CEP: 35.900-046, CNPJ nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Valdeci Luiz Fernandes Júnior, torna público que fará realizar licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa aberto e fechado, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/10/2025

ABERTURA DA SESSÃO: 12/11/2025 às 08 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 12/11/2025 às 09 horas

SÍTIO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital>

ID DA LICITAÇÃO: 81738

A sessão de processamento do pregão será conduzida pela pregoeira Ana Paula Ribeiro Frias e equipe de apoio composta por Bruna Martins Cunha, Cláudia Aparecida Fernandes, Maria da Conceição Santos, Thaís Kamila Rosa Oliveira de Carvalho, designadas pela Portaria nº 143 de 03 de setembro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de materiais hidráulicos diversos, com destaque para componentes fabricados em ferro fundido, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de manutenção das redes de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, demonstrado através de Estatuto ou Contrato Social, que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei 14.133/21.

2.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade do fornecedor que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão cadastrar previamente na plataforma de licitações online Licitar Digital e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), por meio do sítio <https://licitar.digital>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na

plataforma de licitações online Licitar Digital e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, O LICITANTE ASSINALARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.5.1. Declaro para os devidos fins legais estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, e que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Conheço e concordo com todas as regras deste certame, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.5.3. Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal 14.133/2021;

3.5.4. Declaro que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988;

3.5.6. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/1988; e

3.5.7. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

3.6. As declarações mencionadas serão vinculadas ao edital.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar:

4.2.1. Valor unitário para cada item, em moeda corrente nacional;

4.2.2. Marca do item ofertado;

4.2.3. Descrição detalhada do item, conforme especificações do Termo de Referência.
o valor unitário do item, em moeda corrente nacional.

4.3. A licitação está dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.

4.4. Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca adjudicada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. O SAAE é isento de Inscrição Estadual, por conseguinte de contribuição ao ICMS e tributação de substituição tributária.

5. DA SESSÃO DE DISPUTA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

apresentarem preços inexequíveis.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

5.10. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados simultaneamente.

5.11. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme quadro a seguir:

VALOR	ITEM
R\$ 0,50	121 a 124, 126 a 131, 133 a 146
R\$ 2,00	1 a 120, 125, 132, 147 a 175

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”.

5.14. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

5.14.1. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.14.2. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até

o encerramento desse prazo.

5.14.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.14.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.14.2 e 5.14.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

5.14.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.14.2 e 5.14.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

5.14.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.16. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

5.18. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.18.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.18.2 O pregoeiro analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

5.19. **A sessão pública poderá ser reaberta:** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

6.1. A **PROPOSTA FINAL** do licitante mais bem classificado será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada item, portanto, quando da avaliação da aceitabilidade das propostas, não serão aceitos valores superiores ao preço máximo estimado para esta contratação.

7.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.4. Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1. Não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos serviços ofertados;

7.4.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

7.4.3. Forem manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.

7.5. A classificação inicial, por ordem crescente, será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do fornecedor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

7.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão **a documentação exigida**, exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, **por meio de chave de acesso e senha**.

8.1.1. Após o encerramento da etapa de lances e de negociação do preço, o pregoeiro confirmará o envio, da documentação de habilitação disposta neste Edital.

8.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, para que o licitante vencedor, que não encaminhou os documentos de habilitação, apresente os documentos, sob pena de desclassificação.

8.1.2.1. Após o encerramento do prazo para entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a prorrogação do prazo, e substituição ou a apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 64, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

8.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

8.1.3. FICA RESGUARDADO AO PREGOEIRO O DIREITO DE VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA EM PORTAIS DE COMPRAS PÚBLICAS.

8.1.3.1. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.1.10. Quanto aos documentos solicitados, estes devem estar **em nome do licitante** e estar **válidos na data de abertura da sessão de pregão**. Não havendo validade expressa, esta deverá ser de 3 (três) meses, contados da sua emissão.

8.1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.1.12. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.

8.1.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.15. No julgamento da proposta e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.1.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

8.2.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (certidão única com a regularidade da Previdência Social - **INSS**);

8.2.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

8.2.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de regularidade de débito perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

8.2.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de regularidade de débito perante a Fazenda Municipal da sede do licitante.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

8.2.3.1.1. Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

8.2.4. Declarações e Procuração

8.2.4.1. Será verificado se o licitante assinalou no sistema as declarações mencionadas no item 3.5 deste Edital e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei 14.133/2021.

8.2.4.2. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser encaminhado **documento de procuração**, que o habilite a assinar proposta, contrato e demais anexos, **juntamente à cópia do documento de identificação**.

8.2.5. Qualificação Técnica

8.2.5.1. Para efeito de análise técnica e aprovação da conformidade das propostas das licitantes arrematantes com as especificações do SAAE, deverão ser encaminhados, quando solicitado, por meio da plataforma de licitações, os seguintes documentos complementares:

8.2.5.2. Catálogos, certificados de ensaio, manuais e/ou fichas técnicas atualizadas do fabricante, com especificações completas.

8.2.5.3. Poderão ser enviados outros elementos e informações, que proporcionem um melhor conhecimento do material proposto.

8.2.5.4. Certificados de conformidade com normas ABNT e outras normas nacionais e internacionais aplicáveis (DIN, ISO, ASTM, ANSI etc.).

8.2.5.5. A não apresentação do documento implicará na desclassificação técnica da proposta.

9. DOS RECURSOS

9.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os licitantes deverão, no prazo máximo de 30 (trinta minutos), manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

9.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.1. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema da Licitar Digital.

9.2.2. Na hipótese do licitante vencedor estar em débito com a regularização fiscal e trabalhista prevista no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, o prazo de 03 (três) dias para recurso será contado após vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e eventual prorrogação, a partir do resultado do julgamento, na forma disciplinada pelo Item 8.1.12.

9.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e 29 do Decreto 11.462/2023.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração encaminhará, por meio eletrônico, a Ata de Registro de Preço para assinatura, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá

efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.2. A ata que será firmada com o licitante vencedor observará a minuta do **Anexo II** e deverá ser assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da comunicação via e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 12.2, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas que compõem o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.

13.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, o SAAE emitirá Nota de Empenho ao proponente vencedor, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.1. O licitante deverá atender a todas as especificações técnicas obrigatórias constantes no **Anexo I e outros** do presente Edital. O não cumprimento dessas especificações desclassifica a proposta.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando solicitada) em desacordo com as especificações do Edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

17.1.5. fraudar a licitação.

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra (quando solicitada) falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,

ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão própria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. As penalidades previstas neste tópico não são exaustivas, podendo outras ocorrências serem analisadas à luz dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, exclusivamente por forma eletrônica na plataforma Licitar Digital, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na Licitar Digital no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

19.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente na Licitar Digital, conforme artigo 17, § 4º da Lei 14.133/2021.

19.3. Todas as comunicações serão formalizadas através da Licitar Digital.

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.6. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.11.1. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.15. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

19.17. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.18. O edital está disponibilizado, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na plataforma de licitações Licitar Digital e no endereço eletrônico: www.saaeitabira.com.br, e também poderá ser retirado na Sala de Licitações do SAAE Itabira/MG, à Rua Senhora do Carmo, 148, bairro Pará, Itabira/MG, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.19. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

19.20. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO II-A – MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA.

Itabira, 29 de outubro de 2025.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos destinados à construção, ampliação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto em FERRO FUNDIDO e PVC DEFOFO, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG – SAAE/IRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações indicadas na tabela seguir são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

IT	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
1	27327	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM VOLANTE. HASTE ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 50 . CORPO, TAMP, CASTELO, VOLANTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO) E PREME-GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E BUCHA DA HASTE FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PORCA DO VOLANTE E PORCA DA BUCHA FABRICADOS EM LATÃO EM BARRAS, Cu Zn 36 Pb3 DA NORMA ABNT NBR 5023:1982. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	3
2	27328	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 50 . CORPO, TAMP, CABEÇOTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO), PREME-GAXETA E CÂMARA DA GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E PORCA DE MANOBRA FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PARAFUSO DO PREME-GAXETA, PARAFUSO E PORCA DO CORPO FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT NBR NM 87:2000, GALVANIZADO. GAXETA, JUNTA DA CÂMARA DA GAXETA E JUNTA DO CORPO FABRICADO EM CORDÃO DE AMIANTO GRAFITADO TRANÇADO. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	15
3	27329	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM VOLANTE. HASTE ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 80 . CORPO, TAMP, CASTELO, VOLANTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO) E PREME-GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E BUCHA DA HASTE FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982.	Un	3

		PORCA DO VOLANTE E PORCA DA BUCHA FABRICADOS EM LATÃO EM BARRAS, Cu Zn 36 Pb3 DA NORMA ABNT NBR 5023:1982. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.		
4	27330	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE. SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 80. CORPO, TAMPA, CABEÇOTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO), PREME-GAXETA E CÂMARA DA GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E PORCA DE MANOBRA FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PARAFUSO DO PREME-GAXETA, PARAFUSO E PORCA DO CORPO FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT NBR NM 87:2000, GALVANIZADO. GAXETA, JUNTA DA CÂMARA DA GAXETA E JUNTA DO CORPO FABRICADO EM CORDÃO DE AMIANTO GRAFITADO TRANÇADO. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	15
5	27331	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM VOLANTE. HASTE ASCENDENTE. SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 100. CORPO, TAMPA, CASTELO, VOLANTE, CUNHA, (SEM REVESTIMENTO) E PREME-GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E BUCHA DA HASTE FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PORCA DO VOLANTE E PORCA DA BUCHA FABRICADOS EM LATÃO EM BARRAS, Cu Zn 36 Pb3 DA NORMA ABNT NBR 5023:1982. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	3
6	27332	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE. SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 100. CORPO, TAMPA, CABEÇOTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO), PREME-GAXETA E CÂMARA DA GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E PORCA DE MANOBRA FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PARAFUSO DO PREME-GAXETA, PARAFUSO E PORCA DO CORPO FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT NBR NM 87:2000, GALVANIZADO. GAXETA, JUNTA DA CÂMARA DA GAXETA E JUNTA DO CORPO FABRICADO EM CORDÃO DE AMIANTO GRAFITADO TRANÇADO. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	20

7	27333	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM VOLANTE. HASTE ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 150 . CORPO, TAMPA, CASTELO, VOLANTE, CUNHA, (SEM REVESTIMENTO) E PREME-GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E BUCHA DA HASTE FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PORCA DO VOLANTE E PORCA DA BUCHA FABRICADOS EM LATÃO EM BARRAS, Cu Zn 36 Pb3 DA NORMA ABNT NBR 5023:1982. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	3
8	27334	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 150 . CORPO, TAMPA, CABEÇOTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO), PREME-GAXETA E CÂMARA DA GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E PORCA DE MANOBRA FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PARAFUSO DO PREME-GAXETA, PARAFUSO E PORCA DO CORPO FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT NBR NM 87:2000, GALVANIZADO. GAXETA, JUNTA DA CÂMARA DA GAXETA E JUNTA DO CORPO FABRICADO EM CORDÃO DE AMIANTO GRAFITADO TRANÇADO. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	20
9	27335	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM VOLANTE. HASTE ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 200 . CORPO, TAMPA, CASTELO, VOLANTE, CUNHA, (SEM REVESTIMENTO) E PREME-GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E BUCHA DA HASTE FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PORCA DO VOLANTE E PORCA DA BUCHA FABRICADOS EM LATÃO EM BARRAS, Cu Zn 36 Pb3 DA NORMA ABNT NBR 5023:1982. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	3
10	27336	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 200 . CORPO, TAMPA, CABEÇOTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO), PREME-GAXETA E CÂMARA DA GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E PORCA DE MANOBRA FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PARAFUSO DO PREME-GAXETA, PARAFUSO E PORCA DO CORPO FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT NBR NM 87:2000, GALVANIZADO. GAXETA, JUNTA DA CÂMARA DA GAXETA E JUNTA DO CORPO FABRICADO EM CORDÃO DE AMIANTO GRAFITADO TRANÇADO. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN,	Un	5

		SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.		
11	27337	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM VOLANTE. HASTE ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 300 . CORPO, TAMPA, CASTELO, VOLANTE, CUNHA, (SEM REVESTIMENTO) E PREME-GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E BUCHA DA HASTE FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PORCA DO VOLANTE E PORCA DA BUCHA FABRICADOS EM LATÃO EM BARRAS, Cu Zn 36 Pb3 DA NORMA ABNT NBR 5023:1982. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	3
12	27338	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 300 . CORPO, TAMPA, CABEÇOTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO), PREME-GAXETA E CÂMARA DA GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E PORCA DE MANOBRA FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PARAFUSO DO PREME-GAXETA, PARAFUSO E PORCA DO CORPO FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT NBR NM 87:2000, GALVANIZADO. GAXETA, JUNTA DA CÂMARA DA GAXETA E JUNTA DO CORPO FABRICADO EM CORDÃO DE AMIANTO GRAFITADO TRANÇADO. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	2
13	27339	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM VOLANTE. HASTE ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 400 . CORPO, TAMPA, CASTELO, VOLANTE, CUNHA, (SEM REVESTIMENTO) E PREME-GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E BUCHA DA HASTE FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PORCA DO VOLANTE E PORCA DA BUCHA FABRICADOS EM LATÃO EM BARRAS, Cu Zn 36 Pb3 DA NORMA ABNT NBR 5023:1982. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.	Un	3
14	27340	VÁLVULA GAVETA FLANGEADA (FLANGES CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022). ACIONAMENTO COM CABEÇOTE. HASTE NÃO ASCENDENTE . SÉRIE MÉTRICA CHATA (MC). PN 16. DN 400 . CORPO, TAMPA, CABEÇOTE, CUNHA MACIÇA (SEM REVESTIMENTO), PREME-GAXETA E	Un	2

		CÂMARA DA GAXETA FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012 CONFORME ABNT NBR 6916:2018. HASTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-410 CONFORME NORMA NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL TIPO ACME, CONFORME A NORMA ABNT NBR 5868:2011. ANEL DA CUNHA, ANEL DO CORPO E PORCA DE MANOBRA FABRICADOS EM LATÃO FUNDIDO LIGA C85700 CONFORME A NORMA ABNT NBR 6314:1982. PARAFUSO DO PREME-GAXETA, PARAFUSO E PORCA DO CORPO FABRICADOS EM AÇO CARBONO ABNT NBR NM 87:2000, GALVANIZADO. GAXETA, JUNTA DA CÂMARA DA GAXETA E JUNTA DO CORPO FABRICADO EM CORDÃO DE AMIANTO GRAFITADO TRANÇADO. MARCAÇÃO NO CORPO DA VÁLVULA CONTENDO DN, PN, SG, MARCA DO FABRICANTE, SÉRIE (MC), ANO DE FABRICAÇÃO. A FABRICAÇÃO DA VÁLVULA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12430:1998.		
15	19076	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA (CORPO CURTO, SÉRIE 14). CLASSE DE PRESSÃO PN 16 (ABNT NBR 7675:2022). DN 50 . VÁLVULA FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14968:2022. CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ASTM A-276, TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS), FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM². FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675:2022 PN16. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	Un	25
16	22068	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA (CORPO CURTO, SÉRIE 14). CLASSE DE PRESSÃO PN 16 (ABNT NBR 7675:2022). DN 80 . VÁLVULA FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14968:2022. CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ASTM A-276, TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS), FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM². FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675:2022 PN16. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	Un	20

17	18697	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA (CORPO CURTO, SÉRIE 14). CLASSE DE PRESSÃO PN 16 (ABNT NBR 7675:2022). DN 100 . VÁLVULA FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14968:2022. CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ASTM A-276, TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS), FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM². FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675:2022 PN16. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	Un	30
18	22069	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA (CORPO CURTO, SÉRIE 14). CLASSE DE PRESSÃO PN 16 (ABNT NBR 7675:2022). DN 150 . VÁLVULA FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14968:2022. CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ASTM A-276, TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS), FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM². FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675:2022 PN16. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	Un	20
19	19565	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA (CORPO CURTO, SÉRIE 14). CLASSE DE PRESSÃO PN 16 (ABNT NBR 7675:2022). DN 200 . VÁLVULA FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14968:2022. CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ASTM A-276, TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS), FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM². FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675:2022 PN16. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	Un	15

20	27341	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA (CORPO CURTO, SÉRIE 14). CLASSE DE PRESSÃO PN 16 (ABNT NBR 7675:2022). DN 300 . VÁLVULA FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14968:2022. CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ASTM A-276, TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS), FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM². FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675:2022 PN16. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	Un	3
21	27342	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA (CORPO CURTO, SÉRIE 14). CLASSE DE PRESSÃO PN 16 (ABNT NBR 7675:2022). DN 400 . VÁLVULA FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14968:2022. CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 CL 42012. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM, PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX CONFORME NORMA ASTM A-276, TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS), FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM². FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675:2022 PN16. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL.	Un	2
22	19774	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSA, CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 50 . FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCALVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 1,6 MPA, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC/PBA , CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647:2025. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	30

23	18705	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSA, CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 75/80 . FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 1,6 MPA, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC/PBA , CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647:2025. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	10
24	19561	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSA, CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 100 . FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 1,6 MPA, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC/PBA , CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647:2025. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	40
25	27343	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 80 . FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM ² , EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022) OU PVC DEFOFO (ABNT NBR 7665:2023). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	20

26	27344	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 100. FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O-RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM², EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022) OU PVC DEFOFO (ABNT NBR 7665:2023). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	30
27	18584	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 150. FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O-RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM², EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022) OU PVC DEFOFO (ABNT NBR 7665:2023). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	30
28	27345	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 200. FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O-RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM², EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022) OU PVC DEFOFO (ABNT NBR 7665:2023). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	20

29	27346	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, DN 300 . FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 14.968:2022, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO. TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018, CL 42012 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250MM PADRÃO RAL 5005. PASSAGEM PLENA. JUNTA CORPO CHAPÉU CONFECCIONADA EM EPDM. HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX ASTM A-276 TIPO 420, SEM REBAIXOS PARA ALOJAMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO COM NO MÁXIMO 5% DE CHUMBO. VEDAÇÃO DA HASTE COM 2 ANÉIS TOROIDAIS (O'RINGS). FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO ATÉ 16 KGF/CM ² , EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022) OU PVC DEFOFO (ABNT NBR 7665:2023). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM.	Un	10
30	25327	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO TIPO WAFER COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR FABRICADO EM POLIURETANO INJETADO OU FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. ANEL O-RING DE VEDAÇÃO DO CORPO/TAMPA FABRICADO EM BORRACHA. VÁLVULA PARA APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 300 . EXTREMIDADES WAFER PARA MONTAGEM EM FLANGES PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µM.	Un	6
31	27347	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO E SILENCIOSA (TIPO SILENT) COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR, EIXO E ASSENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. OBTURADOR FIXADO AO EIXO, DESLIZANTE SOBRE GUIA DO EIXO. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 300 . EXTREMIDADES COM FLANGES COM PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO	Un	2

		INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE IN- FORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRI- CANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µM.		
32	18145	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO TIPO WAFER COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR FABRICADO EM PO- LIURETANO INJETADO OU FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA COM DUREZA MÍ- NIMA DE 90 SHORE A. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRI- CADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA ME- CÂNICA E DE CORROSÃO. ANEL O-RING DE VEDAÇÃO DO CORPO/TAMPA FABRICADO EM BORRACHA. VÁLVULA PARA APLICA- ÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEM- PERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRIN- CIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICUL- DADE DE MANUTENÇÃO. DN 200 . EXTREMIDADES WAFER PARA MON- TAGEM EM FLANGES PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM2 - TEMPO DE FECHA- MENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NO- MINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVES- TIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍ- NIMA DE PELÍCULA DE 150 µM.	Un	5
33	27348	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO E SILENCIOSA (TIPO SILENT) COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR, EIXO E ASSENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. OBTURADOR FIXADO AO EIXO, DESLIZANTE SOBRE GUIA DO EIXO. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. APLICAÇÃO EM SANE- AMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁ- XIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANU- TENÇÃO. DN 200 . EXTREMIDADES COM FLANGES COM PADRÃO DE FU- RAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRES- SÃO 16 KGF/CM2 - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE IN- FORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRI- CANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µM. MARCA DE REFERÊNCIA VA 401 DA FABRICANTE BERMAD.	Un	5

34	18819	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO TIPO WAFER COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR FABRICADO EM POLIURETANO INJETADO OU FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. ANEL O-RING DE VEDAÇÃO DO CORPO/TAMPA FABRICADO EM BORRACHA. VÁLVULA PARA APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 150 . EXTREMIDADES WAFER PARA MONTAGEM EM FLANGES PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µM.	Un	5
35	27349	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO E SILENCIOSA (TIPO SILENT) COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR, EIXO E ASSENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. OBTURADOR FIXADO AO EIXO, DESLIZANTE SOBRE GUIA DO EIXO. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 150 . EXTREMIDADES COM FLANGES COM PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µM. MARCA DE REFERÊNCIA VA 401 DA FABRICANTE BERMAD.	Un	2
36	18143	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO TIPO WAFER COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR FABRICADO EM POLIURETANO INJETADO OU FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. ANEL O-RING DE VEDAÇÃO DO CORPO/TAMPA FABRICADO EM BORRACHA. VÁLVULA PARA APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 100 . EXTREMIDADES WAFER PARA MONTAGEM EM FLANGES PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT	Un	5

		NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µm.		
37	27350	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO E SILENCIOSA (TIPO SILENT) COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR, EIXO E ASSENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. OBTURADOR FIXADO AO EIXO, DESLIZANTE SOBRE GUIA DO EIXO. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 100 . EXTREMIDADES COM FLANGES COM PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µm. MARCA DE REFERÊNCIA VA 401 DA FABRICANTE BERMAD.	Un	2
38	19297	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO TIPO WAFER COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR FABRICADO EM POLIURETANO INJETADO OU FUNDIDO EM PEÇA ÚNICA COM DUREZA MÍNIMA DE 90 SHORE A. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. ANEL O-RING DE VEDAÇÃO DO CORPO/TAMPA FABRICADO EM BORRACHA. VÁLVULA PARA APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 80 . EXTREMIDADES WAFER PARA MONTAGEM EM FLANGES PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µm.	Un	5

39	27351	VÁLVULA DE RETENÇÃO FECHAMENTO RÁPIDO E SILENCIOSA (TIPO SILENT) COM DESLOCAMENTO AXIAL DE CURSO. OBTURADOR, EIXO E ASSENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. OBTURADOR FIXADO AO EIXO, DESLIZANTE SOBRE GUIA DO EIXO. MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 302. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GR 65-45-12 OU SUPERIOR EM RESISTÊNCIA MECÂNICA E DE CORROSÃO. APLICAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO. CANALIZAÇÕES DE ÁGUA COM TEMPERATURA MÁXIMA DO FLUIDO DE 40°C. A SEREM INSTALADAS PRINCIPALMENTE EM SISTEMAS DE GRANDE RISCO DE GOLPE DE ARÍETE, INTERMITÊNCIA DE ABASTECIMENTO E LOCAIS DE GRANDE DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO. DN 80 . EXTREMIDADES COM FLANGES COM PADRÃO DE FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022. CLASSE DE PRESSÃO 16 KGF/CM ² - TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 0,05 S. A VÁLVULA DEVE TRAZER FUNDIDA NO CORPO AS SEGUINTE MARCAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE PRESSÃO - AS VÁLVULAS DEVEM POSSUIR UM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL FIRMEMENTE FIXADA COM NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES GRAVADAS DE FORMA INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO, CLASSE DE PRESSÃO, DIÂMETRO NOMINAL (MM) E DATA DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DE PINTURA DA VÁLVULA REVESTIDA INTEGRALMENTE EM EPÓXI ATÓXICA, COM ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE PELÍCULA DE 150 µM. MARCA DE REFERÊNCIA VA 401 DA FABRICANTE BERMAD.	Un	2
40	27352	LUVA DE CORRER COM BOLSA COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO. DN 50 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO À BASE DE PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA. A LUVA DEVE SER FABRICADA TOTALMENTE CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
41	22078	LUVA DE CORRER COM BOLSA COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO. DN 80 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO À BASE DE PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA. A LUVA DEVE SER FABRICADA TOTALMENTE CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	15
42	19326	LUVA DE CORRER COM BOLSA COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO. DN 100 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO À BASE DE PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA. A LUVA DEVE SER FABRICADA TOTALMENTE CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	15
43	19284	LUVA DE CORRER COM BOLSA COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO. DN 150 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO À BASE DE PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA. A LUVA DEVE SER FABRICADA TOTALMENTE CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	20
44	19262	LUVA DE CORRER COM BOLSA COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO. DN 200 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO À BASE DE PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA. A LUVA DEVE SER FABRICADA TOTALMENTE CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	10
45	23147	LUVA DE CORRER COM BOLSA COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO. DN 300 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO À BASE DE PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA. A LUVA DEVE SER FABRICADA TOTALMENTE CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
46	23721	LUVA DE CORRER COM BOLSA COM JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO. DN 400 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO À BASE DE PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA. A LUVA DEVE SER FABRICADA TOTALMENTE CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
47	23028	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI, DN 100, PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 1,6 MPA. ABNT NBR 7665:2023.	Un	30
48	23027	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI, DN 150 - PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 1,6 MPA. ABNT NBR 7665:2023.	Un	10
49	20056	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI, DN 200 - PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 1,6 MPA. ABNT NBR 7665:2023.	Un	10
50	26907	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI, DN 250 - PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 1,6 MPA. ABNT NBR 7665:2023.	Un	10
51	26908	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI, DN 300 - PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO 1,6 MPA. ABNT NBR 7665:2023.	Un	2

52	18840	LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA. FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. DEFLEXÃO DE 6° (SEIS GRAUS) POR JUNTA. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL 16 KGf/cm ² , CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO - DE MÍNIMO 49 MM, DE MÁXIMO 71 MM.	Un	30
53	18841	LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA. FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. PRESSÃO DE SERVIÇO 16 KGf/cm ² , CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO - DE MÍNIMO 62 MM, DE MÁXIMO 84 MM.	Un	15
54	20038	LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA. FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. DEFLEXÃO DE 6° (SEIS GRAUS) POR JUNTA. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL 16 KGf/cm ² , CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO - DE MÍNIMO 80 MM, DE MÁXIMO 102 MM.	Un	15
55	18745	LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA. FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. DEFLEXÃO DE 6° (SEIS GRAUS) POR JUNTA. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL 16 KGf/cm ² , CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO - DE MÍNIMO 97 MM, DE MÁXIMO 127 MM.	Un	30
56	18842	LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA. FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. DEFLEXÃO DE 6° (SEIS GRAUS) POR JUNTA. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL 16 KGf/cm ² , CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO - DE MÍNIMO 123 MM, DE MÁXIMO 153 MM.	Un	30
57	19327	LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA. FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. DEFLEXÃO DE 6° (SEIS GRAUS) POR JUNTA. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL 16 KGf/cm ² , CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO - DE MÍNIMO 151 MM, DE MÁXIMO 181 MM.	Un	20
58	22185	LUVA DE LARGA TOLERÂNCIA. FABRICAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. DEFLEXÃO DE 6° (SEIS GRAUS) POR JUNTA. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL 16 KGf/cm ² , CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO - DE MÍNIMO 211 MM, DE MÁXIMO 241 MM.	Un	20
59	19476	LUVA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, DN 150 , PN 16. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA ESTRIADA. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE EXTERNA: NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E PRESSÃO NOMINAL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. NORMAS ABNT NBR 7675:2022 E 7676:2022.	Un	10
60	19477	LUVA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, DN 200 , PN 16. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA ESTRIADA. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE EXTERNA: NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E PRESSÃO NOMINAL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. NORMAS ABNT NBR 7675:2022 E 7676:2022.	Un	5
61	26909	LUVA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, DN 250 , PN 16. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA ESTRIADA. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE EXTERNA: NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E PRESSÃO NOMINAL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. NORMAS ABNT NBR 7675:2022 E 7676:2022.	Un	2
62	19478	LUVA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, DN 300 , PN 16. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA ESTRIADA. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE EXTERNA: NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E PRESSÃO NOMINAL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. NORMAS ABNT NBR 7675:2022 E 7676:2022.	Un	5
63	25242	LUVA DE VEDAÇÃO TRIPARTIDA, DN 400 , PN 16. CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA ESTRIADA. MAR-	Un	5

		CAÇÕES NA SUPERFÍCIE EXTERNA: NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL E PRESSÃO NOMINAL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI A PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. NORMAS ABNT NBR 7675:2022 E 7676:2022.		
64	26910	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 50, ABNT NBR 7675:2022.	Un	10
65	27494	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 80, ABNT NBR 7675:2022.	Un	10
66	23222	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 100, ABNT NBR 7675:2022.	Un	10
67	23030	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 150, ABNT NBR 7675:2022.	Un	30
68	23219	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 200, ABNT NBR 7675:2022.	Un	5
69	26912	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 250, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
70	22965	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 300, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
71	26914	CURVA 90 GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 400, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
72	27353	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 50, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
73	27354	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 80, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
74	27355	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 100, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
75	27356	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 150, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
76	27357	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 200, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
77	27358	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 250, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
78	27359	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 300, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
79	27360	CURVA 45° GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 400, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
80	27361	CURVA 22°30' GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 80, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
81	27362	CURVA 22°30' GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 100, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
82	27363	CURVA 22°30' GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 150, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
83	27364	CURVA 22°30' GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 200, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
84	27365	CURVA 22°30' GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 250, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
85	27366	CURVA 22°30' GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 300, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
86	27367	CURVA 22°30' GRAUS, FERRO FUNDIDO, PN 16, FLANGEADA, DN 400, ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
87	27368	CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 50.	Un	2
88	27369	CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 80.	Un	2

89	27370	CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 100.	Un	2
90	23022	CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 150.	Un	10
91	27371	CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 200.	Un	2
92	27372	CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 300.	Un	2
93	27373	CURVA 90°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 400.	Un	2
94	27374	CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 80.	Un	2
95	27375	CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 100.	Un	2
96	27376	CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 150.	Un	2
97	27377	CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 200.	Un	2
98	27378	CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 300.	Un	2
99	27379	CURVA 45°, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 400.	Un	2
100	27380	CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 80.	Un	2
101	27381	CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA	Un	2

		ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 100.		
102	27382	CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 150.	Un	2
103	27383	CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 200.	Un	2
104	27384	CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 300.	Un	2
105	27385	CURVA 22°30', FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES COM BOLSAS COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, DN 400.	Un	2
106	23220	CURVA 90°, DISSIMÉTRICA, JUNTAS FLANGEADA, FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PN16, DN 100, ABNT NBR 7675:2022.	Un	5
107	22077	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADA, PN 16, COM REDUÇÃO, DN 80X50. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	5
108	18659	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADA, PN 16, DN 80 X 80 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	10
109	22076	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADA, PN 16, DN 100 X 100 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	5
110	22782	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADA, PN 16, DN 150 X 150 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	10
111	27386	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADA, PN 16, DN 200 X 200 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
112	27387	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADA, PN 16, DN 300 X 300 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
113	27388	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADA, PN 16, DN 400 X 400 . REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
114	26950	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EXTREMIDADES COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747), DN 80X80 , COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676:2024. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	5
115	26951	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EXTREMIDADES COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747:1996), DN 100X100 , COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO	Un	5

		CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676:2024. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.		
116	26952	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EXTREMIDADES COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747:1996), DN 150X150 , COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676:2024. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
117	26953	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EXTREMIDADES COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747:1996), DN 200X200 , COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676:2024. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
118	26954	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EXTREMIDADES COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747:1996), DN 250X250 , COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676:2024. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
119	26955	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EXTREMIDADES COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747:1996), DN 300X300 , COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676:2024. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
120	26957	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, EXTREMIDADES COM BOLSAS, JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA JE2GS (JGS) DA NORMA ABNT NBR 13747:1996), DN 400X400 , COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676:2024. CONEXÃO FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
121	22973	COLAR DE TOMADA PARA APLICAÇÃO EM RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FE 12042 CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. SAÍDA ADAPTADA PARA TUBO PVC E PEAD, COM ANEL DE VEDAÇÃO. FORNECIMENTO COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME NORMA DIN 933), COM ROSCA PARCIAL (CONFORME ABNT NBR - NM - ISO 7.1) COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA (CONFORME NORMA DIN 934). AS PORCAS E OS PARAFUSOS DEVEM TER REVESTIMENTO DO TIPO ZINCADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MICRA. DN 50X1/2" .	Un	15
122	27389	COLAR DE TOMADA PARA APLICAÇÃO EM RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FE 12042 CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. SAÍDA ADAPTADA PARA TUBO PVC E PEAD, COM ANEL DE VEDAÇÃO. FORNECIMENTO COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME NORMA DIN 933), COM ROSCA PARCIAL (CONFORME ABNT NBR - NM - ISO 7.1) COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA (CONFORME NORMA DIN 934). AS PORCAS E OS PARAFUSOS DEVEM TER REVESTIMENTO DO TIPO ZINCADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MICRA. DN 80X1/2" .	Un	10
123	22909	COLAR DE TOMADA PARA APLICAÇÃO EM RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FE 12042 CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. SAÍDA ADAPTADA PARA TUBO PVC E PEAD, COM ANEL DE VEDAÇÃO. FORNECIMENTO COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME NORMA DIN 933), COM ROSCA PARCIAL (CONFORME ABNT NBR - NM - ISO 7.1) COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA (CONFORME NORMA DIN 934). AS PORCAS E OS PARAFUSOS DEVEM TER REVESTIMENTO DO TIPO ZINCADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MICRA. DN 100X1/2" .	Un	15
124	23029	COLAR DE TOMADA PARA APLICAÇÃO EM RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FE 12042 CONFORME NORMA ABNT NBR 6916:2018. SAÍDA ADAPTADA PARA TUBO PVC E PEAD, COM	Un	10

		ANEL DE VEDAÇÃO. FORNECIMENTO COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME NORMA DIN 933), COM ROSCA PARCIAL (CONFORME ABNT NBR - NM - ISO 7.1) COM CABEÇA E PORCA SEXTAVADA (CONFORME NORMA DIN 934). AS PORCAS E OS PARAFUSOS DEVEM TER REVESTIMENTO DO TIPO ZINCADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MICRA. DN 150X1/2" .		
125	23435	TAMPÃO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 6916:2018), CLASSE D400 (RUPTURA > 400 KN), ARTICULAÇÃO POR RÔTULA COM ABERTURA DE 110° E BLOQUEIO DE SEGURANÇA A 90°. ANEL ANTIRRUÍDO E ANTIVIBRAÇÃO PARA APOIO DA TAMPA. PROFUNDIDADE DE ENCAIXE MÍNIMA DE 50 MM, ALTURA MÍNIMA DO TELAR 100 MM. DIÂMETRO EXTERNO DO TELAR MÍNIMO 755 MM, COTA DE PASSAGEM 600 (ABERTURA LIVRE DO TELAR). O TAMPÃO DEVE TER REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. O TAMPÃO DEVE SER FABRICADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 10160:2005. A NORMA TÉCNICA E CLASSE DEVEM ESTAR ESCRITAS NA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPÃO. PESO MÍNIMO DO CONJUNTO 50,0 KG.	Un	200
126	26916	ARRUELA DE VEDAÇÃO FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA EPDM (POLÍMERO ETÍLICO PROPILENO) COM ALMA METÁLICA PARA FLANGES PN 16, DN 50, CONFORME NORMA ABNT 7675:2022.	Un	100
127	26917	ARRUELA DE VEDAÇÃO FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA EPDM (POLÍMERO ETÍLICO PROPILENO) COM ALMA METÁLICA PARA FLANGES PN 16, DN 80, CONFORME NORMA ABNT 7675:2022.	Un	100
128	26918	ARRUELA DE VEDAÇÃO FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA EPDM (POLÍMERO ETÍLICO PROPILENO) COM ALMA METÁLICA PARA FLANGES PN 16, DN 100, CONFORME NORMA ABNT 7675:2022.	Un	40
129	27390	ARRUELA DE VEDAÇÃO FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA EPDM (POLÍMERO ETÍLICO PROPILENO) COM ALMA METÁLICA PARA FLANGES PN 16, DN 150, CONFORME NORMA ABNT 7675:2022.	Un	40
130	27391	ARRUELA DE VEDAÇÃO FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA EPDM (POLÍMERO ETÍLICO PROPILENO) COM ALMA METÁLICA PARA FLANGES PN 16, DN 200, CONFORME NORMA ABNT 7675:2022.	Un	40
131	27392	ARRUELA DE VEDAÇÃO FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA EPDM (POLÍMERO ETÍLICO PROPILENO) COM ALMA METÁLICA PARA FLANGES PN 16, DN 300, CONFORME NORMA ABNT 7675:2022.	Un	40
132	27432	ARRUELA DE VEDAÇÃO FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA EPDM (POLÍMERO ETÍLICO PROPILENO) COM ALMA METÁLICA PARA FLANGES PN 16, DN 400, CONFORME NORMA ABNT 7675:2022.	Un	40
133	26919	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM REGISTROS, TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA J2EGS (JGS) DA ABNT NBR 13747:1996), DN 50.	Un	20
134	27495	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM REGISTROS, TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA J2EGS (JGS) DA ABNT NBR 13747:1996), DN 80.	Un	20
135	26921	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM REGISTROS, TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA J2EGS (JGS) DA ABNT NBR 13747:1996), DN 100.	Un	20
136	26922	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM REGISTROS, TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA J2EGS (JGS) DA ABNT NBR 13747:1996), DN 150.	Un	10
137	26923	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM REGISTROS, TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA J2EGS (JGS) DA ABNT NBR 13747:1996), DN 200.	Un	10

138	26924	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM REGISTROS, TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA J2EGS (JGS) DA ABNT NBR 13747:1996), DN 300.	Un	6
139	26925	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM REGISTROS, TUBOS E PEÇAS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA ELÁSTICA AUTOMÁTICA TIPO C ABNT NBR 7675:2022, (ANTIGA JUNTA J2EGS (JGS) DA ABNT NBR 13747:1996), DN 400.	Un	6
140	26926	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022), TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 50.	Un	100
141	26927	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022), TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 75.	Un	100
142	26928	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022), TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 100.	Un	100
143	26929	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022), TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 150.	Un	100
144	26930	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022), TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 200.	Un	100
145	26931	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022), TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 300.	Un	10
146	26932	ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7676:2024, PARA APLICAÇÃO EM LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675:2022), TIPO JUNTA MECÂNICA, DN 400.	Un	10
147	26946	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 50, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	10
148	18681	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 80, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	5
149	22082	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 100, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	5
150	18820	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 150, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	5
151	23723	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 200, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	2
152	26947	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 250, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	2

153	22083	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 300, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	2
154	27393	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO FABRICADO EM ELASTÔMERO (ABNT NBR 7676:2024) - PN 16 - DN 400, CONFORME NORMA NBR 7675:2022.	Un	2
155	27394	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 50. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022,	Un	10
156	27395	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 80. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022,	Un	5
157	27396	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 100. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022,	Un	5
158	27397	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 150. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022,	Un	5
159	27398	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 200. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022,	Un	2
160	27399	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 250. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022,	Un	2
161	27400	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 300. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022,	Un	2
162	27401	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. FLANGE PN 16 - DN 400. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. COMPATÍVEL COM BOLSAS MODELOS JGS, JUNTA MECÂNICA E JUNTA TRAVADA INTERNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2022.	Un	2
163	27402	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). APLICAÇÃO EM FLANGE PN 16. DEFLEXÃO ANGULAR DE 6º GRAUS. REVESTIMENTO EXTERNO EM EPÓXI PÓ 250MM. TIRANTE FABRICADO EM AÇO CLASSE 6.8, PORCA FABRICADA EM AÇO CLASSE 6 E ARRUELA FABRICADO EM AÇO. CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 49 A MÁXIMO DE 71 MM. (DN 50)	Un	5
164	27403	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 62 A MÁXIMO DE 84 MM. (DN 50)	Un	5

165	27404	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 80 A MÁXIMO DE 102 MM. (DN 80)	Un	2
166	27405	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 97 A MÁXIMO DE 127 MM. (DN 100)	Un	2
167	27406	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 123 A MÁXIMO DE 153 MM. (DN 150)	Un	2
168	27496	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 151 A MÁXIMO DE 181 MM. (DN 200)	Un	5
169	27407	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 211 A MÁXIMO DE 241 MM. (DN 250)	Un	2
170	27408	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 260 A MÁXIMO DE 290 MM. (DN 300)	Un	2
171	27409	ADAPTADOR DE LARGA TOLERÂNCIA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. ADEQUADO PARA UNIÃO DE FLANGE COM PONTA DE TUBO DE QUALQUER MATERIAL (ADAPTADOR DE FLANGE UNIVERSAL). - CAMPO DE DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO DE 306 A MÁXIMO DE 336 MM. (DN 400)	Un	2
172	20725	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PONTA E BOLSA JGS, CLASSE K7, DN 150, L=6,0 M, COM REVESTIMENTO EM CIMENTO, ABNT NBR 7675:2022,	Un	30
173	19396	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PONTA E BOLSA JGS, CLASSE K7, DN 200, COM REVESTIMENTO EM CIMENTO, L=6,0 M, ABNT NBR 7675:2022	Un	20
174	19397	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PONTA E BOLSA JGS, CLASSE K7, DN 300, COM REVESTIMENTO EM CIMENTO, L=6,0 M, ABNT NBR 7675:2022	Un	10
175	23223	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PONTA E BOLSA JGS, CLASSE K7, DN 400, COM REVESTIMENTO EM CIMENTO, L=6,0 M, ABNT NBR 7675:2022	Un	5

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 32/2025

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, sendo caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, considerando que as cotações realizadas pela Administração Pública podem sofrer variações em relação àqueles valores repassados ao consumidor privado, o que possibilita eliminar qualquer desproporção aparente.

2.2. Entende-se ainda que o sigilo do valor de referência possibilita a seleção da melhor oferta

considerando que o fornecedor apresentará preço baseado especificamente em seus custos capaz de atender ao objeto pretendido de forma precisa, sem macular sua oferta a um numerário previamente estimado.

2.3. O orçamento previamente estimado para esta contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances do certame.

3. DOS PRAZOS

3.1. Prazo de entrega dos produtos: **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG (SAAE/IRA), na qualidade de autarquia responsável pela operação, manutenção e expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto no município, identifica a necessidade de estabelecer contratação formal para o fornecimento contínuo de materiais hidráulicos. A aquisição se mostra essencial para assegurar a disponibilidade de conexões, válvulas, peças especiais e demais componentes fabricados em ferro fundido e em PVC DEFOFO (Luva de correr), destinados à execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva e expansiva nas redes públicas. Tais redes incluem adutoras, subadutoras e sistemas de distribuição de água, bem como as redes de esgotamento sanitário. Considerando a natureza essencial e ininterrupta dos serviços prestados pelo SAAE, é imprescindível garantir o pronto atendimento às demandas operacionais por meio da adequada provisão de materiais em estoque, de forma a evitar atrasos na resposta a ocorrências emergenciais e a compromissos programados de manutenção e obras. A contratação ora justificada visa, portanto, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, protegendo a infraestrutura existente e contribuindo para a efetividade das ações desempenhadas pelo SAAE/Itabira em benefício da população.

4.2. A opção pelo registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos fabricados em ferro fundido justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a continuidade das manutenções nas redes de abastecimento de água e esgoto. Não há alternativa de maior efetividade que permita a solução dos problemas de manutenção sem a aquisição direta desses materiais, e utilização de mão de obra própria, uma vez que não existe possibilidade de locação ou qualquer outra forma que assegure a disponibilidade imediata e eficiente dos serviços e itens necessários com menor custo e maior eficiência operacional e de qualidade dos serviços. A Ata de Registro de Preços possibilita a aquisição ágil e planejada, garantindo que o SAAE esteja sempre preparado para atender às demandas operacionais com a qualidade e prontidão exigidas.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, pesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para satisfação do interesse público é a realização de processo licitatório, por meio de pregão eletrônico para aquisição dos materiais hidráulicos diversos destinados à construção, ampliação e manutenção de sistemas de abastecimento de água compostos por adutoras, subadutoras e redes de distribuição em FERRO FUNDIDO e PVC DEFOFO, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG – SAAE.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Das especificações técnicas / escopo do objeto

5.1. Todos os itens fornecidos devem atender as normas nacionais (ABNT) e internacionais (DIN, ISO, etc.) aplicáveis.

5.2. O SAAE ITABIRA reserva-se ao direito de realizar visita técnica junto à fabricante/fornecedor

do item arrematado antes da solicitação de fornecimento do item, ao longo de toda a vigência da ata, tendo a prerrogativa de adquiri-lo ou não. O objetivo da eventual visita será o de conhecer o processo de fabricação (para o caso de fabricante), bem como verificar o item a ser eventualmente fornecido analisando a sua aplicabilidade e a sua aderência às especificações técnicas exigidas, conforme edital.

5.3. As normas técnicas da ABNT aplicáveis a este processo são:

NORMA ABNT NBR	TÍTULO
12430:1998	Válvula-gaveta de ferro fundido nodular
14968:2022	Válvula gaveta de ferro dúctil com cunha revestida em elastômero – Requisitos.
7675:2022	Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água – Requisitos.
5647:2023	Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC-U 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.
7665:2023	Sistemas de transporte de água ou de esgoto sob pressão — Tubos de PVC-M DEFOFO com junta elástica — Requisitos.
6916:2018	Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal — Especificação.
15880:2023	Conexões de ferro dúctil para tubos de PVC-U 6,3 — Requisitos.
7676:2024	Elementos de vedação com base elastomérica termofixa para tubos, conexões, equipamentos, componentes e acessórios para sistemas de infraestrutura de água, esgotos, drenagem, águas pluviais e água quente — Requisitos.
10160:2005	Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios.

5.4. Do local de entrega

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, localizado na sede da autarquia, à Rua Senhora do Carmo, 148, Pará, Itabira-MG, CEP: 35900-046; por conta da adjudicatária, de segunda a quinta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h às 16h e na sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 12h às 15h.

5.4.2. O frete, carga e descarga e demais custos referentes ao fornecimento dos itens serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.4.3. A Adjudicatária deverá comunicar com o SAAE através do telefone (31)3839-1334 ou (31)3839-1305 para acordar a data de entrega do material, a fim de evitar que a carga não seja recebida.

5.5. Dos cuidados especiais na execução

5.5.1. Todos os materiais que necessitarem de acessórios (anéis, junta elástica etc.) deverão ser fornecidos com estes.

5.6. Das condições de recebimento do objeto

5.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, a contar

da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dia úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. Da qualificação técnica

5.7.1. Para efeito de análise técnica e aprovação da conformidade das propostas das licitantes arrematantes com as especificações do SAAE, deverão ser encaminhados, quando solicitado, por meio da plataforma de licitações, os seguintes documentos complementares:

5.7.1.1. Catálogos, certificados de ensaio, manuais e/ou fichas técnicas atualizadas do fabricante, com especificações completas.

5.7.1.2. Poderão ser enviados outros elementos e informações, que proporcionem um melhor conhecimento do material proposto.

5.7.1.3. Certificados de conformidade com normas ABNT e outras normas nacionais e internacionais aplicáveis (DIN, ISO, ASTM, ANSI etc.).

5.7.2. A não apresentação do documento implicará na desclassificação técnica da proposta.

5.8. Da garantia

5.8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) dar garantia do material, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega/aceite da NF, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

6.2. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.3. Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, o SAAE/ITABIRA solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado neste ETP.

6.4. Quando solicitado pelo pregoeiro/agente de contratação, a licitante deverá encaminhar, por meio da plataforma de licitações, documentos complementares tais como catálogos, manual e/ou ficha técnica, para análise técnica da proposta comercial.

6.5. Os materiais fornecidos deverão atender as normas da ABNT e/ou normas internacionais aplicáveis. Todas as normas aplicáveis estão relacionadas no item 19 "Normas técnicas aplicáveis", deste estudo técnico preliminar.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada, que deverá informar em sua proposta comercial número da conta corrente, agência, banco. Vedada a emissão de boleto bancário.

7.2. Para fins de pagamento, o gestor / fiscal do contrato deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) o valor a pagar;
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- d) marca do produto ofertado.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5. O pagamento somente será efetuado após a entrega total do item que for adjudicado ao fornecedor vencedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações do SAAE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, acompanhando, fiscalizando e avaliando o cumprimento das obrigações da adjudicatária, através de servidor especialmente designado;

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Recusar os produtos que estejam em desacordo com o especificado no Termo de Referência, exceto os casos acordados com o SAAE, que não significarem prejuízos ao serviço público;

10.1.4. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência;

10.1.5. Notificar a adjudicatária, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.6. Emitir as autorizações de fornecimento à adjudicatária, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

10.1.7. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.8. Responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. São obrigações da adjudicatária:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazo e local constantes

no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;

10.2.1.1. O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta;

10.2.2. Manter atualizados e operacionais contato telefônico e e-mail, para estabelecimento de comunicação oficial entre a adjudicatária e o SAAE;

10.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao SAAE;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento;

10.2.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo SAAE ou por seus prepostos;

10.2.6. Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos;

10.2.7. Comunicar ao SAAE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação;

10.2.8. Manter, durante toda a execução da Ata RP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.9. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

10.2.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata RP;

10.2.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA

11.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O SAAE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais nomeados, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei 14.133/2021.

11.3. As comunicações entre o SAAE e a adjudicatária devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12. DO REAJUSTE

12.1. O índice de reajuste a ser observado neste procedimento deve ser o IPCA, uma vez que é o índice padrão utilizado pela autarquia, sendo compatível com o mercado e especificidades do objeto.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, Bairro Pará, Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **Sr. Valdeci Luiz Fernandes Júnior**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, Processo nº 32/2025 - RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, atendendo as condições do Edital de licitação e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, com destaque para componentes fabricados em ferro fundido, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e de manutenção das redes de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 13/2025 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da adjudicatária.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Fornecedor, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, CEP, representada neste ato pelo(a) Sr(a)., CPF

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO (R\$)

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta anexa desta Ata – **ANEXO II-A**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu

registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores cadastrados no processo, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 do Decreto 11.462/2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.4.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1. Por razão de interesse público;

7.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do artigo 26 e no § 4º do artigo 27, ambos do Decreto 11.462/2023.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) e fiscalização, a cargo do(a) servidor(a), que terão plenos poderes para praticar atos, nos limites da presente Ata, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos do SAAE, e terão, dentre outras, as atribuições de receber os materiais e verificar a sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e na proposta comercial do fornecedor.

10. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal e aceite da Contratante, através de depósito bancário em conta da Contratada, que deverá informar em sua proposta comercial número da conta corrente, agência, banco. Vedada a emissão de boleto bancário.

7.2. Para fins de pagamento, o gestor / fiscal da Ata deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) o valor a pagar;
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- d) marca do produto ofertado.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após a entrega total do item que for adjudicado ao fornecedor vencedor.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Itabira, de de 2025

SAAE

ADJUDICATÁRIA

ANEXO II-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de licitantes que declararam interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva, na forma do Decreto 11.462/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR REGISTRADO R\$	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contato, representante)